

Processo de Insolvência de “Construções Cabeleira, Lda.”

Processo nº 908/12.0TBTN da Comarca de Santarém - Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto os imóveis apreendidos a favor da massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens imóveis a serem vendidos:** no final deste documento, consta a relação dos imóveis objecto desta venda;
- 3. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem a constam na relação no final deste documento;
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **pelas 11 horas e 30 minutos do dia 10 de Novembro de 2017;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o imóvel devendo, em caso de vários imóveis, ser especificado o valor proposto para cada um deles;

Processo de Insolvência de “Construções Cabeleira, Lda.”

Processo nº 908/12.0TBTV da Comarca de Santarém - Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas, mediante parecer favorável dos membros da Comissão de Credores;

10. Pagamento do preço:

- a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - i. Com a adjudicação, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 - ii. O restante, com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- c. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- d. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a data da adjudicação;
- e. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. Todas as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda serão suportadas pelo adquirente do imóvel;
- h. Os imóveis são vendidos na situação jurídica em que se encontram;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

Processo de Insolvência de “Construções Cabeleira, Lda.”

Processo nº 908/12.0TBTNV da Comarca de Santarém - Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 2

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 06 de Outubro de 2017

Relação dos bens imóveis objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba(s)	Descrição dos bens imóveis	Valor
Verba nº 1	Fracção Autónoma designada pela letra B pertencente a prédio urbano em regime de propriedade horizontal situado no Gaveto da Rua da Igreja com a Rua da Fé nº 26, freguesia de S. João Baptista, concelho de Entroncamento ; Composto por estacionamento coberto e fechado nº 2 na cave com 23 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 120-B da freguesia de S. João Baptista e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 918º.	3 370,00 € (três mil, trezentos e setenta Euros)
Verba nº 2	Fracção Autónoma designada pela letra I pertencente a prédio urbano em regime de propriedade horizontal situado no Gaveto da Rua da Igreja com a Rua da Fé, nº 26, freguesia de S. João Baptista, concelho de Entroncamento ; Composto por estacionamento coberto e fechado nº 9 na cave com 18,5 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 120-I da freguesia de S. João Baptista e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 918º.	2 280,00 € (dois mil, duzentos e oitenta Euros)
Verba nº 3	Fracção Autónoma designada pela letra J pertencente a prédio urbano em regime de propriedade horizontal situado no Gaveto da Rua da Igreja com a Rua da Fé, nº 26, freguesia de S. João Baptista, concelho de Entroncamento ; Composto por R/C direito com 4 divisões, cozinha, 2 casas de banho, hall, terraço ao nível da fracção e arrecadação nº 1 no sótão; Descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 120-J da freguesia de S. João Baptista e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 918º.	41 100,00 € (quarenta e um mil e cem Euros)
Verba nº 6	Fracção Autónoma designada pela letra E pertencente a prédio urbano em regime de propriedade horizontal situado no Largo das Vaginhas nº 4/6, freguesia de S. João Baptista, concelho de Entroncamento ; Composto por arrecadação na cave com 15,5 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 135-E da freguesia de S. João Baptista e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2057º.	1 930,00 € (mil, novecentos e trinta Euros)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os imóveis poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 02 de Novembro de 2017.**